

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

**Número da Nota**

202500000000006

**Data da emissão**

07/05/2025 13:38

**Código de**

**Verificação**

ff3a722d

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** BRUNO DE OLIVEIRA BACHA

TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**CNPJ:** 39.880.849/0001-32

**Endereco:** RUA LEVINDO LOPES 231 APT 903

**Bairro:** SAVASSI

**CEP:** 30140171

**Inscrição Municipal:** 12650520010

**Município/UF:** Belo Horizonte - MG

**Telefone:** (31)99898-0204

**E-mail:**

**Web site:**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome / Razão Social:** ASSOCIACAO DOS

SURDOS DE CONTAGEM

**Endereco:** RUA RISO DO PRADO 198

**Bairro:** ELDORADO

**CEP:** 32310410

**CPF / CNPJ:** 26.047.928/0001-15

**Município/UF:** Contagem - MG

**Telefone:**

**E-mail:** central.librasasc@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Consultoria em tecnologia da informação. Sistema da Associação dos Surdos de Contagem com módulo Central de Intérpretes de Libras. Licença do sistema válida até 06/05/2027. Termo de Colaboração num. 003/2024.

- Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 6,00%

Valor líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.200,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.200,00**

Código da Atividade

**CNAE:** 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**Item de Serviço:** -

| Base de cálculo (R\$) | Alíquota ISS (%) | Valor do ISS (R\$) |
|-----------------------|------------------|--------------------|
| 1.200,00              | 2,01             | 24,12              |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
E/OU MATERIAL FORNECIDO.  
Contagem, 07 / 05 / 2025  
12650520010 Bruno de Oliveira Bacha  
116.414.886/97 - Luciana R. Moreira



**Boleto Pix**  
R\$ 1.200,00

Quem vai receber:

BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA



Pague sua cobrança via Pix, o recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.

|                                   |                                  |   |                       |
|-----------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------|
|                                   |                                  | Beneficiário  |                       |
|                                   |                                  | 39.880.849/0001-32 - BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA   |                       |
|                                   |                                  | Endereço do Beneficiário                                  |                       |
|                                   |                                  | LEVINDO LOPES 231 APT 903 , 30140-171 BELO HORIZONTE - MG |                       |
| Pagador                           |                                  | Vencimento  | Valor do Documento    |
| ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM |                                  | 09/05/2025  | 1.200,00              |
| Agência / Código do Beneficiário  | Nosso Número / Cód. do Documento |   | Autenticação Mecânica |
| 00019/100305130                   | 00019/112/9029853809-4           |   |                       |

|   |                 |                   |  |                       |                                  |  |
|---|-----------------|-------------------|--|-----------------------|----------------------------------|--|
|   |                 | 077-9             | 07790.00116 12037.461097 02985.380944 9 10760000120000 |                       |                                  |  |
| Local De Pagamento  |                 |                   |  |                       | Vencimento                       |  |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO   |                 |                   |  |                       | 09/05/2025                       |  |
| Beneficiário  |                 |                   |  |                       | Agência / Código do Beneficiário |  |
| 39.880.849/0001-32 - BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA   |                 |                   |  |                       | 00019/100305130                  |  |
| Data do Documento   | Nº do Documento | Espécie Documento | Aceite   | Data de Processamento | Nosso Número / Cód. do Documento |  |
| 07/05/2025  | 2025005         | DM                | NÃO  | 07/05/2025            | 00019/112/9029853809-4           |  |
| Uso do banco  | Carteira        | Espécie Moeda     | Quantidade Moeda                                       | Valor Moeda           | Valor do Documento               |  |
|   | 112             | BRL               |  |                       | 1.200,00                         |  |
| Informações de responsabilidade do beneficiário   |                 |                   |  |                       | (-) Desconto / Abatimento        |  |
| Consultoria em tecnologia da informação. Sistema da ASC com módulo Central de Intérpretes de Libras. Licença do sistema válida até 06/05/2027.<br>Termo de Colaboração num. 003/2024.<br>Data Limite para pagamento: 09/05/2025 |                 |                   |  |                       | (-) Outras Deduções              |  |
|   |                 |                   |  |                       | (+) Mora / Multa                 |  |
|   |                 |                   |  |                       | (+) Outros Acréscimos            |  |
|   |                 |                   |  |                       | (=) Valor cobrado                |  |

|                    |   |                              |
|--------------------|---|------------------------------|
| Pagador            | ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM<br>RUA RISO DO PRADO 198<br>ELDORADO, 32310-410 CONTAGEM/MG | CNPJ/CPF: 26.047.928/0001-15 |
| Beneficiário Final | BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA  | CNPJ/CPF: 39.880.849/0001-32 |



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

**Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização**

Via Gerenciador CAIXA

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Representação numérica do código de barras:** 07790.00116 12037.461097 02985.380944 9 10760000120000

**Instituição Emissora - Nome do Banco:** BANCO INTER S/A

**Código do Banco:** 77

**Código do ISPB:** 416968

**Nome Fantasia:** BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA

**Nome/Razão Social:** BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA

**CPF/CNPJ:** 39.880.849/0001-32

**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM

**CPF/CNPJ:** 26.047.928/0001-15

**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO SURDOS DE CONTAGEM

**CPF/CNPJ:** 26.047.928/0001-15

**Data de Vencimento:** 09/05/2025

**Data de Efetivação / Agendamento:** 07/05/2025

**Valor Nominal do Boleto:** R\$ 1.200,00

**Juros (RS):** R\$ 0,00

**IOF (RS):** R\$ 0,00

**Multa (RS):** R\$ 0,00

**Desconto (RS):** R\$ 0,00

**Abatimento (RS):** R\$ 0,00

**Valor Calculado (RS):** R\$ 1.200,00

**Valor a Pagar (RS):** R\$ 1.200,00

**Data/hora da operação:** 07/05/2025 - 13:56:08

**Código da Operação:** 46362486703

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

# Orçamento

**ID Cliente:** #005

**Cliente:** Associação dos Surdos de Contagem

**CNPJ:** 26.047.928/0001-15

**Endereço:** Rua Riso do Prado, 198, Contagem/MG, 32310-410

**E-mail:** [central.librasasc@gmail.com](mailto:central.librasasc@gmail.com)

**Objetivo do cliente:** Gestão da Entidade e da Central de Intérpretes de Libras.

**Proposta:**

1. Sistema de Gestão para Entidades Surdas com 3 módulos incluídos:

- Sistema (Usuário, Mensagem e Notificação)
- Entidade (Informações da entidade)
- Associado (Gestão de sócios da entidade)

2. Módulo "Central de Intérpretes de Libras"

- Painel Administrativo
  - Cadastro de Intérpretes
  - Cadastro de gestão de atendimentos
  - Relatórios gerais dos atendimentos
  - Relatórios individuais de cada intérprete.
- Painel Intérprete
  - Cadastro e gestão de atendimento
  - Relatório individual

**Valor:** R\$1.200,00 para 2 anos.

Proposta válida por 60 dias a partir da data do orçamento.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025.



---

BACHA SISTEMAS

CNPJ nº. 39.880.849/0001-32

# JEANE VARIEDADES

CNPJ 07.035.634/0001-29

FONE 31 3398 4058

ORÇAMENTO: Associação dos Surdos de Contagem - DATA:06/05/2025

Rua Riso do Prado, 198 - Jardim Eldorado - Contagem - MG - CEP. 32410-310 - CNPJ: 26.047.928/0001-15

Comprador: Denner- Fone(031) 2567-7741

| Item                            | Produtos   | Volume | Qtde. | Valor mensal | Valor Total         |
|---------------------------------|--|--------|-------|--------------|---------------------|
|                                 | SISTEMA DE GESTAO PARA ENTIDADES SURDA COM MODULOS 3 INCLUIDOS | Unid   | 01    | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00        |
|                                 | MODULO CENTRAL DE INTERPRETE DE LIBRAS:                        |        |       |              |                     |
|                                 | PAINEL ADMINISTRATIVO E PAINEL INTERPRETE                      |        |       |              |                     |
|                                 | VALOR 1450,00 PARA 2 ANOS                                      |        |       |              |                     |
|                                 |  |        |       |              |                     |
|                                 |  |        |       |              |                     |
|                                 |  |        |       |              |                     |
|                                 |  |        |       |              |                     |
|                                 |  |        |       |              |                     |
| <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b> |  |        |       |              | <b>R\$ 1.450,00</b> |

Validade orçamento: 60 dias  
 Vendedor: César Ricardo

Pagamento: A vista/6x boleto bancário

*César Ricardo*  
**07.035.634/0001-29**  
 JEANE VARIEDADES  
 CEARÁ - RUA RISO DO PRADO, 198 - JARDIM ELDERADO - CONTAGEM - MG - CEP. 32410-310  
 FONE: (31) 3398-4058  
 E-MAIL: JEANEVARIEDADES@GMAIL.COM  
 WWW.JEANEVARIEDADES.COM.BR  
 CONTAGEM / MG



**ATIVO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA  
Termo Colaboração 003/2024**

Por este instrumento, de um lado BACHA SISTEMAS (BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA), com sede na Cidade de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, 231/903 - SAVASSI - 30140-171, inscrito no CNPJ sob nº 39.880.849/0001-32, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, e de outro ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, sociedade com sede na Cidade de Contagem, Estado do Minas Gerais, na Rua Riso do Prado, 198 - Jardim Eldorado - 32310-410, e inscrita no CNPJ sob nº 26.047.928/0001-15, neste ato representado por LARISSA REGINA MIRANDA, têm entre si justo e acordado:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o licenciamento do sistema da associação, doravante denominado **SISTEMA**, conforme os recursos disponíveis em módulos adquiridos, item 2.2 (dois ponto dois), e prestação de serviços em informática pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, no que tange o suporte técnico especializado (doravante denominado "**SUPORTE**"), manutenção de software (doravante denominado "**MANUTENÇÃO**") e hospedagem e backup da base de dados do **SISTEMA** (doravante denominado "**HOSPEDAGEM E BACKUP**") do **SISTEMA** e seus módulos, licenciado pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**.

**2. DADOS ESPECÍFICOS DO CONTRATO**

- 2.1. Forma de licenciamento: CLOUD COMPUTING – SOFTWARE COMO SERVIÇO.
- 2.2. Módulos do **SISTEMA**.
- 2.2.1. O licenciamento refere-se aos módulos adquiridos no próprio **SISTEMA**, os quais o **CONTRATANTE** dá ciência em sua totalidade.
- 2.2.2. Cada novo módulo implementado será informado à **CONTRATANTE** para o seu conhecimento sobre a funcionalidade do mesmo.
- 2.3. Módulos obrigatórios do **SISTEMA**: Sistema; Entidade; Associado.
- 2.3.1. Esses três módulos citados acima fazem parte do **SISTEMA**, no qual não é possível remover devido à necessidade para o melhor funcionamento do **SISTEMA**.
- 2.4. Valor anual para cada módulo: **R\$150,00** (Cem e cinquenta reais).
- 2.4.1. O valor segue a tabela de valores vigente, publicada no **SISTEMA**. A tabela de valores, assim como a política de comercial de licenciamento poderá ser alterada a qualquer momento, sem aviso prévio, e passará a valer para novas contratações/renovações.
- 2.5. Módulo adicional acrescentado neste contrato: Central de Intérprete de Libras.
- 2.5.1. Esse módulo "Central de Intérprete de Libras" é um módulo adicional contratado a pedido do **CONTRATANTE**, que tem um custo anual de **R\$150,00** (trezentos reais).
- 2.6. O valor total neste contrato é de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais), válido por 2 anos.
- 2.6.1. Módulos: Sistema; Entidade; Associado; Central de Intérprete de Libras.

**3. LICENCIAMENTO, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP**

- 3.1. O **CONTRATADO** outorga à **CONTRATANTE** o direito de uso do **SISTEMA**, limitado a quantidade de módulos licenciados da **CONTRATANTE**.
- 3.2. O licenciamento do **SISTEMA** e seus **MÓDULOS** será como serviço (SaaS – software as a service) mediante o pagamento anual, ou seja, a **CONTRATANTE** poderá utilizar o **SISTEMA** enquanto este contrato estiver ativo e a **CONTRATANTE** estiver adimplente.
- 3.3. Adicionalmente, a **CONTRATANTE** poderá usufruir do serviço de “suporte técnico, manutenção de software, hospedagem e backup da base de dados” do **CONTRATADO**.
- 3.4. **SUPORTE**: O serviço de suporte técnico tem o objetivo de eliminar dúvidas técnicas em relação à operação do **SISTEMA**, excluindo completamente dúvidas de ordem empresarial tais como classificação de registros, interpretação de dados e relatórios dentre outras que não sejam especificamente em como realizar a operacionalização do **SISTEMA**. O serviço de suporte técnico será limitado a 2 (duas) horas úteis por mês, não cumulativas. As horas excedentes poderão ser cobradas à parte.
- 3.4.1. **SUPORTE** será fornecido através das seguintes formas: (a) através de abertura de chamado técnico, mediante utilização de usuário e senha da **CONTRATANTE** em sistema específico e fornecido na Internet pelo **CONTRATADO**. Nesse caso, o **CONTRATADO** irá fazer os levantamentos necessários e incluir a resposta diretamente no sistema de chamados. O usuário deverá monitorar o sistema de chamados, a fim de acompanhar a sua solicitação até que seja devidamente encerrada; e (b) através de atendimento online via Whatsapp, onde a **CONTRATANTE** irá interagir através de bate-papo virtual com o **CONTRATADO** até a eliminação de sua dúvida ou problema.
- 3.4.2. Caso o **CONTRATADO** detecte problema interno do **SISTEMA** ou sua base de dados, esse informará à **CONTRATANTE** e abrirá um chamado técnico no sistema de chamados. O **CONTRATADO** encaminhará a solicitação para que a equipe de desenvolvimento corrija o problema, e o usuário da **CONTRATANTE** deverá acompanhar via sistema de chamados a previsão de solução.
- 3.4.3. A **CONTRATANTE** não poderá utilizar o serviço de suporte técnico para realizar o treinamento de novos usuários, sendo necessária a solicitação de treinamento ao **CONTRATADO** conforme condições vigentes.
- 3.5. **MANUTENÇÃO**: O serviço de manutenção de software tem por objetivo fornecer novas versões dos **MÓDULOS** e **SISTEMA** à **CONTRATANTE**, conforme as situações a seguir.
- 3.5.1. **MANUTENÇÃO** compreende: (a) fornecer versões atualizadas do sistema à **CONTRATANTE** com novas funcionalidades, que forem eleitas pelo **CONTRATADO** para compor novas versões do **SISTEMA**; (b) correções de problemas internos de módulos do **SISTEMA** adquiridos pela **CONTRATANTE**, que forem identificadas pelos usuários da **CONTRATANTE** e/ou do **CONTRATADO**; e (c) melhorias e ajustes em geral que forem inseridas pelo **CONTRATADO** para acompanhar a evolução tecnológica;

- 3.5.2. O **CONTRATADO** estabelece que irá liberar no mínimo 2 (duas) versões evolutivas por ano que atendam aos itens (a) e (c) da cláusula 3.5.1.
- 3.5.3. Em caso da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** identificar um problema interno do **SISTEMA**, atendendo ao item (b) da cláusula 3.5.1, o **CONTRATADO** alocará uma equipe de desenvolvimento para identificar e corrigir o problema do **SISTEMA**, e assim que possível irá liberar uma versão corretiva à **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE** reconhece e aceita que o **CONTRATADO** não estabelece um prazo mínimo para a liberação de uma versão corretiva, visto que não é possível determinar de antemão o tempo necessário para a identificação, correção, testes e liberação de versão. No entanto, o **CONTRATADO** se compromete em realizar todos os esforços para diminuir ao máximo o tempo entre a comunicação do problema e liberação da versão corretiva, mantendo a **CONTRATANTE** sempre informada dos prazos estimados.
- 3.6. **HOSPEDAGEM E BACKUP**: o serviço de hospedagem da base de dados consiste na alocação de recursos compartilhados em servidor do **CONTRATADO**, acessível pela Internet, que irá armazenar a base de dados do **SISTEMA** e os arquivos digitais. O **CONTRATADO** será o responsável pela gestão da infraestrutura necessária para que o servidor de base de dados permaneça operacional e acessível ao **SISTEMA** licenciado pela **CONTRATANTE**. Adicionalmente à **HOSPEDAGEM**, o **CONTRATADO** será o responsável pela cópia de segurança (**BACKUP**) dos dados do **SISTEMA**.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO**
- 4.1. A vigência dos serviços inicia imediatamente após a assinatura do contrato e possui prazo de 2 (dois) anos, podendo solicitar a renovação quando solicitado.
5. **VALORES E COBRANÇA**
- 5.1. Pelos serviços recorrentes de **LICENCIAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP**, a **CONTRATANTE** deverá pagar o valor conforme o itens 2.4 (dois ponto quatro), 2.5 (dois ponto cinco) e 2.6 (dois ponto seis), incluindo os impostos, ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços descritos neste contrato.
- 5.2. Os valores serão reajustados anualmente através do índice IGPM, ou em caso de sua extinção, outro índice permitido por Lei que venha a substituí-lo.
- 5.3. Em caso de atraso no pagamento, o **SISTEMA** terá suas funcionalidades reduzidas em seus módulos.
6. **GARANTIA DE SOFTWARE E RESPONSABILIDADES**
- 6.1. O **CONTRATADO** oferece garantia total enquanto o contrato estiver ativo para o **SISTEMA** e seus **MÓDULOS** contra bugs, erros internos e funcionalidades com erro de lógica. As modificações para solução dos possíveis problemas serão realizadas sem ônus à **CONTRATANTE**, que deve apresentar por escrito o problema encontrado. As correções poderão ser disponibilizadas à **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias úteis após a identificação do problema.
- 6.2. O **CONTRATADO** não se responsabiliza por quaisquer danos que o **SISTEMA** ou seus **MÓDULOS** possam causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, incluindo danos

decorrente de sua má utilização, falta de segurança no controle de acesso aos dados mediante acesso ao **SISTEMA**, falta de integridade dos dados cadastrados pelos usuários ou até mesmo por problemas internos conforme item 6.1.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O licenciamento do **SISTEMA** à **CONTRATANTE**, objeto desse contrato, refere-se aos módulos do **SISTEMA**, conforme especificado no item 2.2 (dois ponto dois), sendo que os recursos e ferramentas disponíveis são os que cada módulo apresenta.

7.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar a qualquer momento, limitado a 1 (uma) solicitação por mês, a cópia de segurança dos dados de sua base de dados. O **CONTRATADO** disponibilizará em até 5 (cinco) dias úteis o arquivo para download e informará à **CONTRATANTE**. Cópias adicionais dentro do mesmo mês poderão ser cobradas à parte.

## 8. FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte – MG.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato por meio de assinatura eletrônica via plataforma gov.br, em única via digital, com igual teor e forma, válida para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO DE OLIVEIRA BACHA

Data: 07/05/2025 13:36:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BACHA SISTEMAS

CNPJ nº. 39.880.849/0001-32

*Larissa Regina Miranda*

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ nº 26.047.928/0001-15

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.880.849/0001-32  
**Razão Social:** BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA DA IN  
**Endereço:** RUA LEVINDO LOPES 231 APT 903 / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30140-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2025 a 01/06/2025

**Certificação Número:** 2025050304585540206890

Informação obtida em 07/05/2025 13:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 39.880.849/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:53 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **A7DE.53DA.BF5B.285D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.880.849/0001-32

Certidão nº: 25264812/2025

Expedição: 07/05/2025, às 13:22:47

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO DE OLIVEIRA BACHA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.880.849/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.